EMENDA 02/2020

- Emenda modificativa ao art. 1, para dar nova redação ao art. 21 da lei nº 8631/2014

art. 21. Fica permitida a alteração da proposta de trabalho, desde que seja por ato motivado e expressamente autorizado pelo poder Público

REJEITADO EM 17/03/2020

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 16
SERVIDOR
MAT. 6052